

**PROJETO DE LEI Nº 2.657
NOVEMBRO DE 2.024.**

DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 23.000,00**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, *incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00* material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	23.000,00
Superávit Financeiro	
02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	

776	20.606.1020.2060.0000	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	23.000,00
		MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEI	
	F.R.:	02706	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	159	TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS CUSTEIO EX- SEMAPEM.

		Fontes de Recurso
02	706	23.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Agricultura, pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância



de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) na dotação orçamentária código 20.606.1020.2060 / Fonte de Recurso 2 706 / **TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de outubro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/10/2025 às 09:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **708933** e o código verificador **4ACE3A29**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO	16/10/2025	709002

Docto ID: 708933 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2657	16/10/2025

ID: 709128	Processo	Documento
CRC: 37496CD8		
Processo: 20-120/2025		
Usuário: FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação: 16/10/2025 12:14:33	Finalização: 16/10/2025 12:15:05	

MD5: F56416E209927478F46ED663055694D8
SHA256: 72B187FC4EF6A44682C8F0CB1CF7C37D0D477E9ABC943EC43F037AED83256F24

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	16/10/2025 12:14:33
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	16/10/2025 12:14:33
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 709128 e o CRC 37496CD8.